

BIOGRAFIA



NOME: ALZIRA LOPES RICCIARDI
DATA NASCIMENTO: 16-06-1938
NATURALIDADE: Monte Azul Paulista
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PAI: JOSE LOPES
FILIAÇÃO: TEREZA FERRETI LOPES
RG.Nº 21.376.629 - CIG.Nº 074.230.408-60
ESPOSA(O): ALCIDES LUIZ RICCIARDI
FILHOS: CARLOS AUGUSTO RICCIARDI, SOLANGE APARECIDA RICCIARDI e ALCIDES LUIZ RICCIARDI JUNIOR
NETOS: DANILLO RICCIARDI, MAICON RICCIARDI, HELISON TEIXEIRA, HELENA TEIXEIRA, HELENA TEIXEIRA
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: 1º GRAU
PROFISSÃO: DOMESTICA
ENDEREÇO: R. WALDEMIR WOHRAH 115 Nº.....
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA) 20.05.2010

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Voluntária Centro Espírita Jesus no Caminho
n ALBERQUE NOTURNO
n FESTA PADROEIRO

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 14 de Abril de 2016

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Carlos A. Ricciardi
END.: Rua Sebastião Bualdo 76
CIDADE: Monte A. Paulista



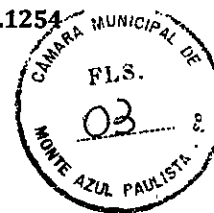
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 021/2016

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 725/2016 que dispõe sobre “Denominação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF, nesta cidade de Monte Azul Paulista – SP, e, dá outras providências”.

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Lei 725/2016 que dispõe sobre Denominação da Unidade da Estratégia Saúde da família – ESF, situado à Rua: Waldomiro Whonrath, nº. 165 – Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passará a denominar-se **UNIDADE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF “ALZIRA LOPES RICCIADI”**.

2. Fundamentação:

De autoria do Vereador Eliel Prioli, o Projeto de Lei 725, de 15 de abril de 2016, “Denominação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF.



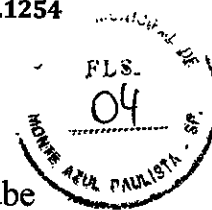
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 168, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores tem legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.



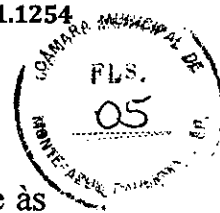
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, por não vislumbrar qualquer vício de inconstitucionalidade que impede o seu normal trâmite.

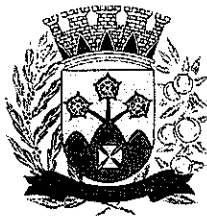
É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 28 de abril de 2016.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Lei nº 725, de 15 de Abril de 2016.

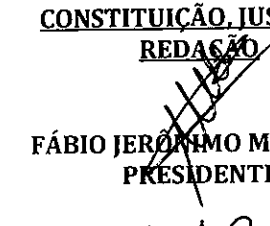
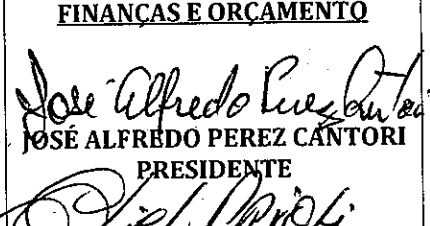
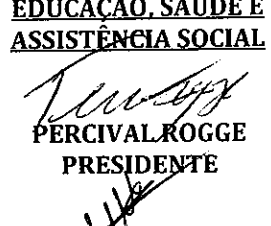
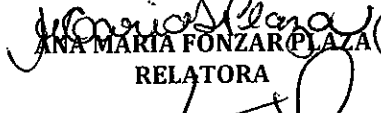
DISPONDO SOBRE: Denominação da Unidade Estratégia Saúde da Família – ESF., nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

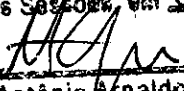
DECISÃO DAS COMISSÕES

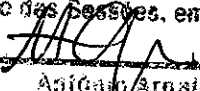
Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 725, de 15 de Abril de 2015 - Dispondo sobre: Denominação da Unidade Estratégia Saúde da Família – ESF., situada à Rua Waldomiro Whonrath, nº 165, residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., passa a denominar-se (UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF “ALZIRA LOPES RICCIARDI”), em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

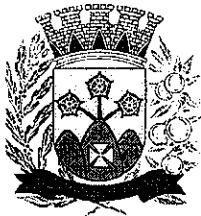
É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 29 de Abril de 2016.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE	 PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
 ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	 EIZEL PRIOLI RELATOR	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATORA
 ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	 ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 02.05.16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 02.05.16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº.1344/2016



REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 725, de 15 de Abril de 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação da Unidade da Estratégia Saúde da Família - ESF, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Unidade da Estratégia Saúde da Família - ESF, situado à Rua Waldomiro Whonrath, n°.165 - Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **UNIDADE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF “ALZIRA LOPES RICCIARDI”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

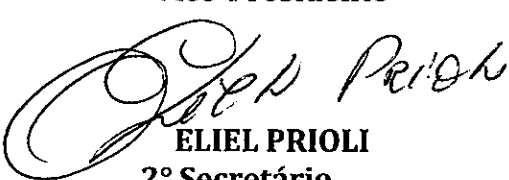
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de Maio de 2016.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vice-Presidente


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
1º Secretário


ELIEL PRIOLI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



LEI Nº 2.060 DE 04 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação da Unidade da Estratégia Saúde da Família - ESF, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A Unidade da Estratégia Saúde da Família - ESF, situado à Rua Waldomiro Whonrath, nº.165 – Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **UNIDADE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF “ALZIRA LOPES RICCIARDI”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Maio de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 04 de maio de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Monte Azul Paulista, 09 de maio de 2016.

O Oficial: José Nunes da Mota



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Praca Rio Branco, nº 86 - CEP 14730-000

Fone: (17)3361.9500

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DE CADA ITEM.

Inclusive dando exclusividade às empresas que se enquadrarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empreendedor Individual nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e diferenciada no modo de contratação para os itens que ultrapassarem o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), de acordo com a legislação vigente e cláusula 02 do Edital.

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, suplementos alimentares e alguns materiais enfermagem, para distribuição e uso dos pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) e em todas as Unidades de Saúde do Município de Monte Azul Paulista com vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, em conformidade com o Anexo I, que integra o Edital. Data da abertura 01/05/2016, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitação à Rua Rio Branco nº 86, Centro, durante o horário comercial, também será disponibilizado no site oficial do município, o programa para cadastro das propostas, sendo o mesmo de uso obrigatório, sem prejuízo da apresentação da proposta escrita, pelo menos 02 (dois) dias antes da abertura da sessão, maiores informações no telefone (17) 3361-9500.

Monte Azul Paulista-SP, 12 de maio de 2016.
Paulo Sergio David - Prefeito do Município.



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Praca Rio Branco, nº 86 - CEP 14730-000

Fone: (17)3361.9500

CONVITE

Ref.: Audiência Pública da Saúde.

MARIA DO CARMO VELHO, Secretária de Saúde do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, convida para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** referente ao 1º Quadrimestre de 2016, que será realizada no dia 31 de maio do corrente exercício, às 13h30min, no plenário da Câmara Municipal, Rua Cel João Manoel, 90, centro.

Monte Azul Paulista, 12 de maio de 2016.

MARIA DO CARMO VELHO
Secretária da Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
PROCESSO Nº 030/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: contratação de empresa para a EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA O TÉRMINO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, localizado na Praça Newton Prado, S/nº, Centro, neste Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. Data de entrega para abertura dos envelopes: 31/05/2016, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco nº 70, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, maiores informações no telefone (17) 3361-9501.

Paulo Sergio David - Prefeito do Município,
Monte Azul Paulista-SP, 12 de maio de 2016.



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Praca Rio Branco, nº 86 - CEP 14730-000

Fone: (17)3361.9500

PORTARIA Nº. 2.964, 03 DE MAIO DE 2016.

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica designados e credenciados os servidores abaixo relacionados, para a execução das Ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Paula do Carmo Velho, Secretária de Saúde, portadora do RG. nº 11.885.010 SSP/SP e CPF nº 050.775.058-48; credencial nº M 0001-14;

Shirley Pereira, Farmacêutica, CPF nº 20633, RG nº 25.313.526-6, Função: Fiscalização, Credencial nº 0005-19;

João Roberto Roberto Manuel Filho, Técnico de Segurança do Trabalho, RG 23.776.408-1, CPF 074.525.638-59 Função: Fiscalização, Credencial nº M 0006-14.

Renato Alexandre Resende, Agente de Vigilância Sanitária, CPF 167.126.408-81, Função: Fiscalização, Credencial nº M 0009-14.

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem obter a credencial de identificação fiscal, devidamente autorizada pelo autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo



Prefeitura de Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Praca Rio Branco, nº 86 - CEP 14730-000

Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.060 DE 04 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação da Unidade da Estratégia Saúde da Família - ESF, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Unidade da Estratégia Saúde da Família - ESF, situado à Rua Waldomiro Whonnath, nº 165 - Residência Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **UNIDADE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF "ALZIRA LOPES RICCIARDI"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Maio de 2016.

PAULO SERGIO DAVID

Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 04 de maio de 2016.

PAULO SERGIO DAVID

Prefeito do Município



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"A SUA SEGURANÇA É A NOSSA PROTEÇÃO"

Rua Cristóvão Colombo, nº 228 - Telefone: 3361-3319 / 199

PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS EM ABRIL DE 2016

NATUREZA / OCORRÊNCIA - 2016	TOTAL
ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA	1
AMEAÇA	4
APOIO AO CONSELHO TUTELAR	5
APROPRIACÃO INDEBIDA	1
ATO INFRACIONAL	2
AUXÍLIO AO RÚBICO	2
AVERIGUAÇÃO DE CRUELEDE CONTRA ANIMAL	1
AVERIGUAÇÃO DE TRÁFICO DE DROGA	1
CAPTURA DE PROCURADO	2
COACÃO	1
COMUNICAÇÃO DE FATO	6
CONSTRANGIMENTO ILEGAL	6

